

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE BARREIRO DE BESTEIROS E TOURIGO

FATIMA CARLA DIAS ANTUNES BORGES

da Câmara Municipal de TONDELA, Presidente

nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de

BARREIRO DE BESTEIROS E TOURIGO

iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

SECÇÃO DE VOTO N.º 1 em ANTIGA EXTENSÃO DE SAUDE DO BARREIRO BESTEIROS

(do eleitor ABEL INACIO DE MATOS PEREIRA ao eleitor ZÍLIA MARIA FERREIRA FERNANDES CARVALHO)

SECÇÃO DE VOTO N.º 2 em ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DO BORRALHAL

(do eleitor ABÍLIO MARTINS DA FONSECA ao eleitor YSABEL MARIA ROQUE GERALDE)

SECÇÃO DE VOTO N.º 3 em ANTIGA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DO TOURIGO

(do eleitor ABEL AFONSO GOMES ao eleitor VITOR MANUEL RODRIGUES DE SOUSA)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

TONDELA

24

FEVEREIRO

de _____ de 2024

Nota:

- No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento eleitoral desta freguesia funciona em _____ (local) _____."
- Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

O Presidente da Câmara Municipal,

Carla Antunes Borges

(assinatura e autenticação)

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CAMPO DE BESTEIROS

FATIMA CARLA DIAS ANTUNES BORGES

da Câmara Municipal de TONDELA, Presidente

nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de

CAMPO DE BESTEIROS

iniciam as operações de votação

a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

SECÇÃO DE VOTO N.º 1 em CASA DO POVO DE CAMPO DE BESTEIROS

(do eleitor ABILIO DE FIGUEIREDO HENRIQUES ao eleitor LUÍS RODRIGUES DIAS CRUZ)

SECÇÃO DE VOTO N.º 2 em CASA DO POVO DE CAMPO DE BESTEIROS

(do eleitor LUISA MADALENA NEVES MATOS PEREIRA ao eleitor ZULEIQUE PEREIRA DE ALMEIDA SILVA)

SECÇÃO DE VOTO N.º 2 A em CASA POVO DE CAMPO DE BESTEIROS

(do eleitor ADILIA FERNANDA MATOS CARDOSO ao eleitor VITOR MANUEL DE LEMOS PEREIRA DA COSTA)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

TONDELA

24

FEVEREIRO

de _____ de 2024

Nota:

- No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento eleitoral desta freguesia funciona em _____ (local) _____"
- Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

O Presidente da Câmara Municipal,

Carla Antunes Borges

(assinatura e autenticação)

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CANAS DE SANTA MARIA

FATIMA CARLA DIAS ANTUNES BORGES

_____, Presidente

da Câmara Municipal de TONDELA, faz público,

nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de _____

CANAS DE SANTA MARIA

_____, iniciam as operações de votação

a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

SECÇÃO DE VOTO N.º 1 em ESCOLA PRIMÁRIA DE CANAS SANTA MARIA

(do eleitor ACACIO MENDES ao eleitor JOSÉ VIEIRA DE FIGUEIREDO)

SECÇÃO DE VOTO N.º 2 em ESCOLA PRIMÁRIA DE CANAS SANTA MARIA

(do eleitor JOSEFA BIZERRA REBELO ao eleitor ZULMIRA DE JESUS DA SILVA SÃO JOÃO)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

TONDELA

24

FEVEREIRO

_____, de _____ de 2024

Nota:

- No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas:
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento eleitoral desta freguesia funciona em _____ (local) _____"
- Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

O Presidente da Câmara Municipal,

Carla Antunes Borges

(assinatura e autenticação)

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CAPARROSA E SILVARES

FATIMA CARLA DIAS ANTUNES BORGES, Presidente
da Câmara Municipal de TONDELA, faz público,
nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de
CAPARROSA E SILVARES iniciam as operações de votação
a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

SECÇÃO DE VOTO N.º 1 em SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA
(do eleitor ABILIO DE SOUSA AMARAL ao eleitor ZULMIRA SARAIVA DE SOUSA)

SECÇÃO DE VOTO N.º 2 em ANTIGA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE SILVARES
(do eleitor ADÁLIA DA CONCEIÇÃO BASTOS DOS SANTOS ao eleitor ZÍLIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

TONDELA

24

FEVEREIRO

de

de 2024

Nota: O Presidente da Câmara Municipal,

- No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas:
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento eleitoral
desta freguesia funciona em _____ (local) _____"
- Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas
freguesias e da sede do município.

Carla Antunes Borges

(assinatura e autenticação)

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CASTELÕES

FATIMA CARLA DIAS ANTUNES BORGES, Presidente
da Câmara Municipal de TONDELA, faz público,
nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de CASTELÕES
iniciam as operações de votação
a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

SECÇÃO DE VOTO N.º 1 em ESCOLA PRIMÁRIA DE CASTELÕES

(do eleitor ABILIO ANTÓNIO SOARES FONSECA RIBEIRO ao eleitor LUIS PAULO SIMÕES DE MATOS)

SECÇÃO DE VOTO N.º 2 em ESCOLA PRIMÁRIA DE CASTELÕES

(do eleitor LUÍSA ALEXANDRA GERALDO PEREIRA MARQUES ao eleitor YNES DEL ROSARIO ROJAS MATA)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

TONDELA 24 de FEVEREIRO de 2024

Nota:

- No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas:
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento eleitoral
desta freguesia funciona em _____ (local) _____."
- Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas
freguesias e da sede do município.

O Presidente da Câmara Municipal,

Carla Antunes Borges

(assinatura e autenticação)

Edital

LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO
DA FREGUESIA DE DARDAVAZ

FATIMA CARLA DIAS ANTUNES BORGES, Presidente
da Câmara Municipal de TONDELA, faz público,
nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a Assembleia de Voto para todos os eleitores inscritos
no recenseamento desta freguesia inicia as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 em:

SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE DARDAVAZ

TONDELA, 24 de FEVEREIRO de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Carla Antunes Borges
(assinatura e autenticação)

Edital

LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO
DA FREGUESIA DE FERREIRÓS DO DÃO

FATIMA CARLA DIAS ANTUNES BORGES, Presidente
da Câmara Municipal de TONDELA, faz público,
nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a Assembleia de Voto para todos os eleitores inscritos
no recenseamento desta freguesia inicia as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 em:

SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRÓS DO DÃO

TONDELA, 24 de FEVEREIRO de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Carla Antunes Borges
(assinatura e autenticação)

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE GUARDÃO

FATIMA CARLA DIAS ANTUNES BORGES, Presidente
da Câmara Municipal de TONDELA, faz público,
nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de _____

GUARDÃO _____ iniciam as operações de votação

a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

SECÇÃO DE VOTO N.º 1 em JARDIM DE INFANCIA DO GUARDÃO
(do eleitor ABEL DE JESUS MENDES ao eleitor JOSÉ FERREIRA MARTINS)

SECÇÃO DE VOTO N.º 2 em JARDIM DE INFANCIA DO GUARDÃO
(do eleitor JOSÉ GOMES PIMENTEL ao eleitor ZILDA DA CONCEIÇÃO DUARTE CARDOSO)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

TONDELA

24

FEVEREIRO

de

de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Carla Antunes Borges

(assinatura e autenticação)

Nota:

1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento eleitoral desta freguesia funciona em _____ (local) _____".
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE LAJEOSA DO DÃO

FATIMA CARLA DIAS ANTUNES BORGES

, Presidente

da Câmara Municipal de

TONDELA

, faz público,

nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de

LAJEOSA DO DÃO

iniciam as operações de votação

a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

SECÇÃO DE VOTO N.º 1 em ESCOLA PRIMÁRIA DA LAJEOSA DO DÃO

(do eleitor ABEL LOUREIRO DE FIGUEIREDO

ao eleitor JONNI DE JESUS MELO)

SECÇÃO DE VOTO N.º 2 em ESCOLA PRIMÁRIA DA LAJEOSA DO DÃO

(do eleitor JORGE ANTÓNIO MARTINS PEREIRA

ao eleitor ZÉLIA PEREIRA DOMINGOS)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

TONDELA

24

FEVEREIRO

de

de 2024

Nota:

- No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento eleitoral desta freguesia funciona em _____ (local) _____".
- Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

O Presidente da Câmara Municipal,
Carla Antunes Borges

(assinatura e autenticação)

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE LOBÃO DA BEIRA

FATIMA CARLA DIAS ANTUNES BORGES

da Câmara Municipal de TONDELA, Presidente

nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de

LOBÃO DA BEIRA

iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

SECÇÃO DE VOTO N.º 1 em ESCOLA PRIMÁRIA DE LOBÃO DA BEIRA

(do eleitor ABEL BRAZ PEREIRA ao eleitor JOSÉ CARLOS RIBEIRO DIAS)

SECÇÃO DE VOTO N.º 2 em ESCOLA PRIMÁRIA DE LOBÃO DA BEIRA

(do eleitor JOSÉ DE ALMEIDA ao eleitor ZULMIRA SILVA FIGUEIRA DENIS)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

TONDELA

24

FEVEREIRO

de

de 2024

Nota:

- No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento eleitoral desta freguesia funciona em _____ (local) _____"
- Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

O Presidente da Câmara Municipal,

Carla Antunes Borges

(assinatura e autenticação)

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE MOELOS

FATIMA CARLA DIAS ANTUNES BORGES, Presidente
da Câmara Municipal de TONDELA, faz público,
nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de MOELOS

iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

SECÇÃO DE VOTO N.º 1 em ESCOLA PRIMÁRIA DE MOELOS
(do eleitor ABEL DE MATOS GOMES ao eleitor FELISMINA DE FIGUEIREDO MARTINS DA MOTA GOMES)

SECÇÃO DE VOTO N.º 2 em ESCOLA PRIMÁRIA DE MOELOS
(do eleitor FERNANDA ANTUNES COIMBRA DA COSTA DIAS ao eleitor MARIA DE LA SALETE ALVES DA COSTA)

SECÇÃO DE VOTO N.º 3 em ESCOLA PRIMÁRIA DE MOELOS
(do eleitor MARIA DE LURDES COIMBRA DE AZEVEDO ao eleitor ZULMIRA DE MATOS COIMBRA)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

TONDELA

24

FEVEREIRO

de

de 2024

Nota:

- No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento eleitoral desta freguesia funciona em _____ (local) _____."
- Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

O Presidente da Câmara Municipal,

Carla Antunes Borges

(assinatura e autenticação)

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE MOURAZ E VILA NOVA DA RAINHA

FATIMA CARLA DIAS ANTUNES BORGES

, Presidente

da Câmara Municipal de TONDELA

, faz público,

nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de

MOURAZ E VILA NOVA DA RAINHA

iniciam as operações de votação

a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

SECÇÃO DE VOTO N.º 1 em SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA

(do eleitor ACACIO BRAZ FERNANDES ao eleitor VITORINO OSVALDO RODRIGUES)

SECÇÃO DE VOTO N.º 2 em SEDE DA LIGA DE AMIGOS DE ADIÇA E SALDONAS

(do eleitor ABÍLIO DE ALMEIDA RODRIGUES MARQUES ao eleitor ZULMIRA DA SILVA GONÇALVES)

SECÇÃO DE VOTO N.º 3 em ANTIGA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DA RAINHA

(do eleitor ABEL DUARTE PEREIRA FERREIRA ao eleitor VITOR MANUEL RODRIGUES GONÇALVES)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

TONDELA

24

FEVEREIRO

de

de 2024

Nota:

- No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento eleitoral desta freguesia funciona em _____ (local) _____".
- Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

O Presidente da Câmara Municipal,

Carla Antunes Borges

(assinatura e autenticação)

Edital

LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO
DA FREGUESIA DE PARADA DE GONTA

FATIMA CARLA DIAS ANTUNES BORGES, Presidente
da Câmara Municipal de TONDELA, faz público,
nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a Assembleia de Voto para todos os eleitores inscritos
no recenseamento desta freguesia inicia as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 10 de março de 2024** em:
PAVILHÃO MULTIUSOS DE PARADA DE GONTA

TONDELA, 24 de FEVEREIRO de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Carla Antunes Borges

(assinatura e autenticação)

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SANTIAGO DE BESTEIROS

FATIMA CARLA DIAS ANTUNES BORGES

, Presidente

da Câmara Municipal de TONDELA

, faz público,

nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de

SANTIAGO DE BESTEIROS

iniciam as operações de votação

a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

SECÇÃO DE VOTO N.º 1 em PAVILHÃO DESPORTIVO DE SANTIAGO DE BESTEIROS

(do eleitor ABEL LOPES FERNANDES ao eleitor LARA JANINA ALMEIDA DE OLIVEIRA)

SECÇÃO DE VOTO N.º 2 em PAVILHÃO DESPORTIVO DE SANTIAGO DE BESTEIROS

(do eleitor LAUDELINA RODRIGUES DOS SANTOS ao eleitor ZULMIRA AUGUSTA DA SILVA)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

TONDELA

24

FEVEREIRO

de

de 2024

Nota:

- No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento eleitoral desta freguesia funciona em _____ (local) _____."
- Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

O Presidente da Câmara Municipal,

Carla Antunes Borges

(assinatura e autenticação)

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO MONTE E MOSTEIRINHO

FATIMA CARLA DIAS ANTUNES BORGES, Presidente
da Câmara Municipal de TONDELA, faz público,

nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de SÃO JOÃO DO MONTE E MOSTEIRINHO iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

SECÇÃO DE VOTO N.º 1 em JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO MONTE

(do eleitor ABEL ANTUNES FERNANDES ao eleitor ZILDA DUARTE MARTINS)

SECÇÃO DE VOTO N.º 2 em ANTIGA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE MOSTEIRINHO

(do eleitor ABÍLIA PEREIRA DE ANDRADE ao eleitor VÍTOR NUNO ANTUNES PEREIRA)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

TONDELA

24

FEVEREIRO

de

de 2024

Nota:

- No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento eleitoral desta freguesia funciona em _____ (local) _____".
- Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

O Presidente da Câmara Municipal,

Carla Antunes Borges

(assinatura e autenticação)

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DO OUTEIRO E SABUGOSA

FATIMA CARLA DIAS ANTUNES BORGES, Presidente
da Câmara Municipal de TONDELA, faz público,
nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de
SÃO MIGUEL DO OUTEIRO E SABUGOSA iniciam as operações de votação
a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

SECÇÃO DE VOTO N.º 1 em CENTRO PAROQUIAL DE SÃO MIGUEL DO OUTEIRO
(do eleitor ABEL SANTOS DE ALMEIDA ao eleitor ZULMIRA MARQUES DO AMARAL)

SECÇÃO DE VOTO N.º 2 em PAVILHÃO MULTIUSOS DE SABUGOSA
(do eleitor ADELINO HENRIQUES ANTUNES PEREIRA ao eleitor VITÓRIA INÊS DE ALMEIDA SOARES)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

TONDELA

24

FEVEREIRO

de

de 2024

Nota:

- No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas:
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento eleitoral
desta freguesia funciona em _____ (local) _____."
- Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas
freguesias e da sede do município.

O Presidente da Câmara Municipal,

Carla Antunes Borges

(assinatura e autenticação)

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE TONDA

da Câmara Municipal de TONDELA, Presidente
dos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de TONDA iniciam as operações de votação

a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

SECÇÃO DE VOTO N.º 1 em SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA

(do eleitor ABILIO MARQUES DE FIGUEIREDO ao eleitor ZÉLIA CRITINA MARQUES COIMBRA)

SECÇÃO DE VOTO N.º 2 em ESCOLA PRIMÁRIA DA POVOA RODRIGO ALVES

(do eleitor ADELINA PAIS LOPES ao eleitor ZULMIRA BRAZ PINTO)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

TONDELA

24

FEVEREIRO

de

de 2024

Nota:

- No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas:
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento eleitoral desta freguesia funciona em _____ (local) _____"
- Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

O Presidente da Câmara Municipal,

Carla Antunes Borges

(assinatura e autenticação)

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE TONDELA E NANDUFE
da Câmara Municipal de TONDELA, Presidente
nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de TONDELA E NANDUFE iniciam as operações de votação

a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

- SECÇÃO DE VOTO N.º 1 em ESCOLA SECUNDÁRIA DE TONDELA
(do eleitor ABEL BRUNO LAJAS ALMEIDA ao eleitor CARLOS MANUEL SILVA FERREIRA)
- SECÇÃO DE VOTO N.º 2 em ESCOLA SECUNDÁRIA DE TONDELA
(do eleitor CARLOS MARCELO LOURENÇO MARQUES ao eleitor INÊS SOFIA MARQUES PIZARRO)
- SECÇÃO DE VOTO N.º 3 em ESCOLA SECUNDÁRIA DE TONDELA
(do eleitor IRENE DE JESUS FRANCISCO ANTUNES ao eleitor MARIA ADÉLIA BERNARDO EZEQUIEL)
- SECÇÃO DE VOTO N.º 4 em ESCOLA SECUNDÁRIA DE TONDELA
(do eleitor MARIA ADELINA DO CARMO M. PAIXÃO FIGUEIRA ao eleitor NORTON DE JESUS DOS SANTOS)
- SECÇÃO DE VOTO N.º 5 em ESCOLA SECUNDÁRIA DE TONDELA
(do eleitor NUNO ALEXANDRE ALMEIDA RODRIGUES FIGUEIREDO ao eleitor ZITA MARIA CHAVES MORAIS)
- SECÇÃO DE VOTO N.º 6 em SEDE DA ASSOCIAÇÃO DO CARVALHAL
(do eleitor ABEL ANTÓNIO FIGUEIREDO ALMEIDA ao eleitor ZULMIRA DE JESUS OLIVEIRA)
- SECÇÃO DE VOTO N.º 7 em SEDE DA ASSOCIAÇÃO DA ERMIDA
(do eleitor ADELINO JULIO FERNANDES LOPES ao eleitor VÍTOR HUGO DIA HENRIQUES)
- SECÇÃO DE VOTO N.º 8 em ANTIGA SEDE JUNTA DE NANDUFE
(do eleitor ADELINA RODRIGUES FIGUEIRA ao eleitor VITOR MANUEL MARQUES GONÇALVES)
- SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)
- SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

TONDELA, 24 de FEVEREIRO de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Carla Antunes Borges
(assinatura e autenticação)

Nota:

- No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento eleitoral desta freguesia funciona em _____ (local) _____."
- Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE VILAR DE BESTEIROS E MOSTEIRO FRAGUAS

FATIMA CARLA DIAS ANTUNES BORGES, Presidente

da Câmara Municipal de TONDELA, faz público,

nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de VILAR DE BESTEIROS E MOSTEIRO FRAGUAS iniciam as operações de votação

a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

SECÇÃO DE VOTO N.º 1 em SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA

(do eleitor ABEL RODRIGUES ao eleitor ZILDA DE JESUS MACHADO FERNANDES PAIS)

SECÇÃO DE VOTO N.º 2 em EDIFÍCIO ESCOLA DO MOSTEIRO DE FRAGUAS

(do eleitor ABEL ANTUNES RODRIGUES ao eleitor ZÉLIA MARIA MILHEIRO MARTINS)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

TONDELA

24

FEVEREIRO

de _____ de 2024

Nota:

- No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas:
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento eleitoral desta freguesia funciona em _____ (local) _____."
- Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

O Presidente da Câmara Municipal,

Carla Antunes Borges

(assinatura e autenticação)